

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0404.01/2018 - SEAD**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, consoante autorização da Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado à Avenida Maria Calado, s/nº - Centro - Beberibe - para funcionamento do Arquivo Morto, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Beberibe... Conforme laudo e especificações em anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

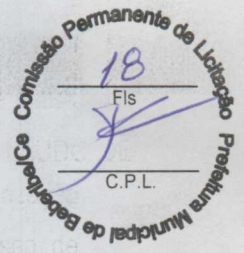
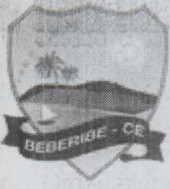
A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, para atender satisfatoriamente as necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sobretudo, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, fator determinante para a sua escolha.

Decorre que, analisado o imóvel em questão e submetido este à Avaliação por equipe técnica competente, foi detectado o total atendimento às necessidades ao qual se objetiva a obtenção do mesmo, sendo este satisfatório tanto às necessidades físicas as quais se destinam como aos valores de mercado, de acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO, em anexo.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justificam-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



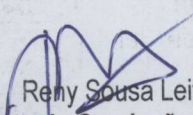
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante o LAUDO DE AVALIAÇÃO, no qual constam estudos do objeto em tela, tendo a Comissão de avaliação, constatado que o valor estava compatível com a realidade mercadológica.

O preço da referida locação, se deu em função da constatação de que o valor negociado encontra-se devidamente coerente e alinhado com a realidade do mercado local, para locações desta natureza, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações constantes da tabela, a seguir:

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
<b>TIPO</b>	Comercial
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Maria Calado, s/nº - Centro, Beberibe/CE.
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 1.000,00 (um mil reais) estava compatível com a realidade mercadológica.
<b>PRAZO</b>	Até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações e no interesse das partes.
<b>PROPRIETARIO</b>	José Vanderley Colaço
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Gal. Edgar Facó, nº 225, Centro, Beberibe/CE.
<b>CPF</b>	098.077.563-91

Beberibe- CE, 04 de abril de 2018.

  
Remy Sousa Leitão  
Presidente da Comissão de Licitação